



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
- DISPENSA -**

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Ana Paula Della Giustina

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de REVISÃO EM GARANTIA de veículo Chevrolet Ônix Placas RYT5F76, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Curitibanos, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

II – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalvadas algumas hipóteses que, por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso V do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ **535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 71 do Decreto Municipal nº 6.083/2024, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

1. Contrato Social;
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
4. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
5. Qualificação mínima, de acordo com o objeto.

A empresa com melhor proposta apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 6.083/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa está fundamentada no fato da mesma ser a única concessionária da marca na cidade, podendo atender a demanda necessária com peças originais e garantia necessária.

Por tais razões, a empresa escolhida neste processo para execução dos serviços de REVISÃO EM GARANTIA foi:

AMG – Veículos – Auto Mecânica Geral Ltda



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Concessionaria Chevrolet.

CNPJ: 86.548.054/0003-73

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

– **Objeto:** Revisão em Garantia.

– **Dados do contratado:** AMG Veículos – Auto Mecânica Geral Ltda.

CNPJ: 86.548.054/0003-73

Rua: Lages, 155 – centro

Curitibanos – SC

– **Valor da contratação:** R\$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais)

- **(outras informações relevantes):**

Curitibanos/SC, 15 de outubro de 2024.

Ana Paula Della Giustina

Matrícula 12408882

Agente de Contratação